

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

LICITAÇÃO 44/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

PROVA DE CONCEITO

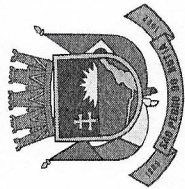
ITEM 12 - FATURAMENTO DE ÁGUA

Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada será de afirmação/negação (sim/não). Ou seja, será observado se o item avaliado faz ou não a tarefa/rotina determinada ou se o sistema possui a funcionalidade descrita no item apreciado tendo-se como resposta as questões apenas duas alternativas: sim (atende) e não (não atende).

Um item “parcialmente” atendido será computado como atendido para fins de cômputo geral, mas deverá ser objeto de correção e/ou implementação, cujo prazo máximo para atendimento será concomitante ao prazo de implantação (120 dias corridos). O não atendimento no prazo, após a contratação, implicará na aplicação das sanções previstas no edital por inadimplemento ou atraso no cumprimento das obrigações contratuais.

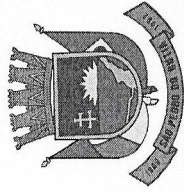
No campo “Observações”, devem ser anotadas as informações sobre o item atendido parcialmente, para fins de acompanhamento posterior da correção e/ou implementação e registro no Parecer da Comissão.

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	OBSERVAÇÕES
	FATURAMENTO DE ÁGUA				
1	1. Integração com sistemas de contabilidade, tesouraria, tributos e leitura de água;	✓			
	2. Cadastros:	✓			
	a) Cadastro de ligações:	✓			
	I) Cadastro de proprietário, vinculado com pessoas;	✓			
2	II) Consumidor responsável;	✓			
	III) Hidrômetro;	✓			
	IV) Vínculo com imóvel;	✓			
	V) Situação da ligação, ligada, desligada;	✓			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

3	VI)	Endereço de ligação;	✓		
	VII)	Classe de ligação;	✓		
	VIII)	Opção por débito em conta;	✓		
	IX)	Sequência de leitura;	✓		
	X)	Estação de tratamento;	✓		
	XI)	Qualidade de água.	✓		
	b)	Cadastro de pessoas padrão do sistema;	✓		
	c)	Cadastro de mensagens;	✓		
	d)	Cadastro de região de leitura(interior, cidade);	✓		
	3.	Processos:			
	a)	Ligações;	✓		
	I)	Cortes;	✓		
4	II)	Ligações;	✓		
	III)	Desligamentos	✓		
	b)	Manutenção de leituras;	✓		
	I)	Inserção, exclusão, reativação ou alteração de leituras manualmente;	✓		
	c)	Gerar a leitura para os coletores;	✓		
	d)	Gerar arquivos ou integração para débito em conta com os bancos conveniados;	✓		
	I)	Processar o retorno bancário;	✓		
	e)	Processo de aviso e cortes de água;	✓		
	f)	Gerar a lista sequencial de leituras;	✓		
	g)	Parcelamento de água em atraso;	✓		
	h)	Requerimento de serviços;	✓		
	4.	Relatórios			
	a)	Por ligação;	✓		
	b)	Por pessoa/consumidores;	✓		
	c)	Faturas em aberto;	✓		
	d)	Conferência de leitura;	✓		
	e)	Relatório de cortes e aviso de corte;	✓		
	f)	Inadimplência;	✓		
	g)	Serviços;	✓		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

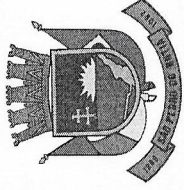
(h)	Comprovantes de período;				
i)	Reimpressão de faturas;				
j)	Relatórios personalizáveis.				

Quanto aos requisitos específicos de cada módulo, é permitida uma margem de 20%. Caso o sistema apresentado não atenda pelo menos 80% dos requisitos específicos por Módulo de Programas, este será desclassificado, sendo chamado o segundo colocado para o mesmo procedimento de avaliação e assim sucessivamente até que um dos classificados atendas as exigências edilícias.

Os itens não atendidos dos módulos específicos, até o limite permitido de 20%, não prejudicam a proponente e deverão ser objeto de correção e/ou implementação, cujo prazo máximo para atendimento será concomitante ao prazo de implantação (120 dias corridos). O não atendimento no prazo, após a contratação, implicará na aplicação das sanções previstas no edital por inadimplemento ou atraso no cumprimento das obrigações contratuais, conforme segue:

PERCENTUAL NÃO ENTREGUE APÓS O PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	REDUÇÃO NA MENSALIDADE
ATÉ 2%	2%
ATÉ 5%	5%
ATÉ 8%	8%
ATÉ 10%	10%
ATÉ 12%	12%
ATÉ 15%	15%
ATÉ 18%	18%
ATÉ 20%	20%

O roteiro de apresentação/avaliação dos módulos iniciará pela avaliação dos requisitos relacionados ao padrão tecnológico, de segurança e desempenho e, depois, os relacionados a cada módulo de programas, na ordem em que se encontram neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Para acelerar os trabalhos, a avaliação dos módulos será realizada sequencialmente, organizados por blocos, através da formalização de grupos de avaliação, sendo um grupo para cada módulo/conjunto de Programas.

Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada será de afirmação/negação (sim/não). Ou seja, será observado se o item avaliado faz ou não a tarefa/rotina determinada ou se o sistema possui a funcionalidade descrita no item apreciado tendo-se como resposta as questões apenas duas alternativas: sim (atende) e não (não atende).

Um item “parcialmente” atendido, será computado como atendido para fins de cômputo geral, mas deverá ser objeto de correção e/ou implementação, cujo prazo máximo para atendimento será concomitante ao prazo de implantação (120 dias corridos). O não atendimento no prazo, após a contratação, implicará na aplicação das sanções previstas no edital por inadimplemento ou atraso no cumprimento das obrigações contratuais.

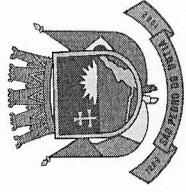
O Município disponibilizará o espaço adequado para a apresentação dos sistemas.

A proponente será responsável pelos bancos de dados de teste para a devida demonstração do sistema, bem como, deverá trazer equipamentos previamente configurados para a realização dos testes.

A avaliação deverá ser realizada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal, conforme portaria 120/2025 e composta pelos integrantes das áreas que serão atendidas pelos sistemas, podendo ainda a comissão ser assessorada por empresa contratada que tenha conhecimento da área.

Após a realização da avaliação dos módulos, será elaborado parecer da comissão especial de avaliação (nomeados através da portaria 120/2025), no prazo de 15 dias úteis e os resultados serão publicados no processo, PREGÃO BANRISUL E NO SITE DA PREFEITURA, de modo a ficarem à disposição e conhecimento dos interessados. As demais licitantes serão intimadas para fins de retomada da sessão, podendo ao final da sessão manifestar intenção de impetrar recursos.

Para o bom andamento dos trabalhos de avaliação, bem como resguardo de direitos do particular quanto à propriedade intelectual protegidos por Lei, só será permitida a participação de no máximo um representante das demais licitantes por módulo de sistemas, em cada apresentação, sendo-lhe vedado a manifestação, e o uso ou porte de quaisquer equipamentos eletrônicos (smartphone, câmera, notebook, gravador, entre outros), resguardado o direito de tomar apontamentos por escrito que deverão ser cedidos para cópia, caso solicitado, pela comissão especial de avaliação podendo ser auxiliada por empresa contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

% ATENDIDO: <u>100%</u>

São Pedro do Butiá, aos 02 de junho de 2025.

Nome Completo do Servidor: Julio F. DAVANOFF

Assinatura do Servidor: _____

Nome Completo do Servidor: Márcio Bremen

Assinatura do Servidor: Márcio Bremen